



LICITAÇÃO Nº. 014/2015/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201400016001901.

DATA DA REALIZAÇÃO: **23 de março de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/ Tesouro.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM
COTA RESERVADA.**

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 – Gabinete do Secretário de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400016001901, objetivando a **aquisição de material de limpeza para o Almoxarifado da SSP**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço no rodapé, publicados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de material de limpeza para o Almoxarifado da SSP**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **014/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **23 de março de 2015** a partir das **09:00 horas**, sendo que o período entre as **09:00h e as 11:00h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **11h** e a segunda iniciará às **11h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, estiverem enquadrados na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.



4.1.1 – Para a “cota principal”, poderão participar todas as empresas que estejam enquadradas como “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”.

4.1.2 – Para a “cota reservada”, poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de “Microempresa – ME”.

4.1.2.1 - A participação em licitação com cota reservada a microempresas (ME) ou a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou ainda **as empresas que não estão enquadradas na condição de ME ou EPP**, ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e ainda **declarar a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.**

4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam EPP ou ME para a cota principal e que não são ME para a cota reservada, serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

5 - DO CREDENCIAMENTO



5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR e que se **enquadrem na condição de ME ou EPP**.

5.1.1 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.2 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação ou credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.



6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3. - O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás e que não forem optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.



8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa no CHAT do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL /SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás/SSP.

9.6. – Para a “cota reservada” não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



9.7 – Se a mesma empresa vencer a “cota reservada” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado à empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;



10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:



DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:



Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, **não contemplados pelo CRC**, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail cplssp@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Comissão Permanente de Licitação - CPL”** no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – CPL/SSP**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
Pregão Eletrônico nº. 014/2015 – SSP
Processo nº. 201400016001901

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Comissão Permanente de Licitação - CPL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES



15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – A entrega deverá ser trimestral de acordo com o quantitativo e cronograma fornecido pelo setor requisitante, contando a partir da publicação do extrato de Contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Adm. Penitenciária
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA



18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Alessandro Victor Paolini Pinho – Chefe do Almoarifado Geral da SSP. Fone (62) 3201-1042, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Comissão Permanente de Licitações/CPL, Goiânia-Go, aos 05 dias do mês de março de 2015.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro/SSP



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 014/2015 – SSP
Processo n.º 201400016001901.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. OBJETIVO

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de materiais de limpeza**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 009/2014-DEPAL/CADM/SGPF/SSP, anexa aos autos.

1.2. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.3. Definição da aquisição, através do presente **Pregão Eletrônico nº 014/2015**:

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela SUPRILOG - o licitante deverá respeitar o valor estimado unitário para cada item)

LOTE I – COTA PRINCIPAL					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	FRASCO C/ 500G	1.638	R\$ 4,17	R\$ 6.830,46
2	Álcool Etilico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.638	R\$ 4,33	R\$ 7.092,54
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.982	R\$ 1,74	R\$ 5.188,68
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x33,5CM	UND	252	R\$ 15,55	R\$ 3.918,60
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.033	R\$ 3,15	R\$ 6.403,95
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em	UND	4.200	R\$ 2,44	R\$ 10.248,00



	embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	504	R\$ 11,38	R\$ 5.735,52
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5.075	R\$ 1,78	R\$ 9.033,50
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	175	R\$ 2,80	R\$ 490,00
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.	UND	105	R\$ 8,64	R\$ 907,20
11	Esponja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	2.520	R\$ 0,33	R\$ 831,60
12	Esponja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PCT C/ 8 UND	1.400	R\$ 1,76	R\$ 2.464,00
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	1.176	R\$ 3,28	R\$ 3.857,28
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	2.310	R\$ 2,98	R\$ 6.883,80
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno	UND	105	R\$15,90	R\$ 1.669,50



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.				
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	252	R\$ 4,88	R\$ 1.229,76
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	672	R\$ 4,88	R\$ 3.279,36
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	ROLO C/ 30M	126	R\$ 80,00	R\$ 10.080,00
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	420	R\$ 1,68	R\$ 705,60
20	Pano de prato: material algodão cru, comprimento de 60cm e largura de 40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	252	R\$4,16	R\$ 1.048,32
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	2.520	R\$ 4,08	R\$ 10.281,60
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 300M	2.100	R\$ 5,42	R\$ 11.382,00
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 30M	1.680	R\$ 5,87	R\$ 9.861,60
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PCT C/ 2 UND	1.092	R\$ 4,27	R\$ 4.662,84
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	PCT C/ 1.000 UND	2.940	R\$ 14,37	R\$ 42.247,80
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	756	R\$ 1,55	R\$ 1.171,80
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	420	R\$ 3,94	R\$ 1.654,80



28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	336	R\$ 28,29	R\$ 9.505,44
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	252	R\$ 19,47	R\$ 4.906,44
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	PCT C/ 100 UND	672	R\$ 16,72	R\$ 11.235,84
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	FARDO C/ 100 UND	840	R\$ 12,67	R\$ 10.642,80
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1.680	R\$ 8,07	R\$ 13.557,60
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	2.100	R\$ 3,20	R\$ 6.720,00
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALAO 5L	336	R\$ 22,20	R\$ 7.459,20
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	840	R\$ 1,60	R\$ 1.344,00
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interrisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO C/ 300ML	3.360	R\$ 7,75	R\$ 26.040,00
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.680	R\$ 4,58	R\$ 7.694,40
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas	CX C/ 300G	1.680	R\$ 8,28	R\$ 13.910,40



	difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.				
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	420	R\$ 8,03	R\$ 3.372,60
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	280	R\$ 6,23	R\$ 1.744,40
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	420	R\$ 11,78	R\$ 4.947,60
Valor total estimado para o Lote I é de R\$ 292.240,83 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)					

LOTE II – COTA RESERVADA					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	FRASCO C/ 500G	702	R\$ 4,17	R\$ 2.927,34
2	Álcool Etilico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	702	R\$ 4,33	R\$ 3.039,66
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.278	R\$ 1,74	R\$ 2.223,72
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x33,5CM	UND	108	R\$ 15,55	R\$ 1.679,40
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	871	R\$ 3,15	R\$ 2.743,65
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.800	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de	UND	216	R\$ 11,38	R\$ 2.458,08



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	fabricação e prazo de validade.				
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.175	R\$ 1,78	R\$ 3.871,50
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	75	R\$ 2,80	R\$ 210,00
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.	UND	45	R\$ 8,64	R\$ 388,80
11	Esponja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	1.080	R\$ 0,33	R\$ 356,40
12	Esponja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PCT C/ 8 UND	600	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	504	R\$ 3,28	R\$ 1.653,12
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	990	R\$ 2,98	R\$ 2.950,20
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	45	R\$15,90	R\$ 715,50
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	108	R\$ 4,88	R\$ 527,04
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	288	R\$ 4,88	R\$ 1.405,44
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	ROLO C/	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

		30M			
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	180	R\$ 1,68	R\$ 302,40
20	Pano de prato: material algodão cru, comprimento de 60cm e largura de 40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	108	R\$4,16	R\$ 449,28
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	1.080	R\$ 4,08	R\$ 4.406,40
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 300M	900	R\$ 5,42	R\$ 4.878,00
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 30M	720	R\$ 5,87	R\$ 4.226,40
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PCT C/ 2 UND	468	R\$ 4,27	R\$ 1.998,36
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	PCT C/ 1.000 UND	1.260	R\$ 14,37	R\$ 18.106,20
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	324	R\$ 1,55	R\$ 502,20
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	180	R\$ 3,94	R\$ 709,20
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	144	R\$ 28,29	R\$ 4.073,76
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	108	R\$ 19,47	R\$ 2.102,76



30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	PCT C/ 100 UND	288	R\$ 16,72	R\$ 4.815,36
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	FARDO C/ 100 UND	360	R\$ 12,67	R\$ 4.561,20
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	720	R\$ 8,07	R\$ 5.810,40
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg , contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALAO 5L	144	R\$ 22,20	R\$ 3.196,80
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	360	R\$ 1,60	R\$ 576,00
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO C/ 300ML	1.440	R\$ 7,75	R\$ 11.160,00
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	720	R\$ 4,58	R\$ 3.297,60
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	CX C/ 300G	720	R\$ 8,28	R\$ 5.961,60
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	180	R\$ 8,03	R\$ 1.445,40
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	120	R\$ 6,23	R\$ 747,60



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	180	R\$ 11,78	R\$ 2.120,40
----	--	-----	-----	-----------	---------------------

Valor total estimado para o Lote II é de R\$ 125.245,17
(cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)

Valor total estimado para os Lotes I e II é de R\$ 417.486,00
(quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONTRATANTE

3.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

3.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

3.2. CONTRATADA

3.2.1. A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

3.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

3.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

3.2.4. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

3.2.5. A entrega deverá ser trimestral de acordo com o quantitativo e cronograma fornecido pelo setor requisitante, contando a partir da publicação do extrato de Contrato.

3.2.6. Em havendo necessidade de fornecimento fora do cronograma trimestral estabelecido pelo setor competente, os materiais deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Almoxarifado Geral da SSP, localizado na **Av. anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia – GO. Telefone para contato: (62) 3201-1042.**

5. DO PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

5.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.



6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Alessandro Victor Paolini Pinho – Chefe do Almoxarifado Geral da SSP. Fone (62) 3201-1042, em horário comercial.

Goiânia-Go, aos 05 dias do mês de março de 2015.

Alessandro Victor Paolini Pinho
Chefe do Almoxarifado



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 014/2015 – SSP
Processo n.º 201400016001901.

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2015

Contrato para aquisição de materiais de limpeza com entrega parcelada que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, e no CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, com a interveniência da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO, CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015**, objeto do Processo Administrativo nº. 201400016001901 de 26 de agosto de 2014, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



3.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais de limpeza para o almoxarifado da SSP com entrega trimestral de acordo com o quantitativo e cronograma fornecido pelo setor requisitante, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, **independente de transcrição**.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE I – COTA PRINCIPAL					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Alcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	FRASCO C/ 500G	1.638	R\$ XXX	R\$ XXX
2	Alcool Etilico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.638	R\$ XXX	R\$ XXX
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.982	R\$ XXX	R\$ XXX
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x33,5CM	UND	252	R\$ XXX	R\$ XXX
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.033	R\$ XXX	R\$ XXX
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	4.200	R\$ XXX	R\$ XXX
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	504	R\$ XXX	R\$ XXX
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem	UND	5.075	R\$ XXX	R\$ XXX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	175	R\$ XXX	R\$ XXX
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.	UND	105	R\$ XXX	R\$ XXX
11	Esponja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	2.520	R\$ XXX	R\$ XXX
12	Esponja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PCT C/ 8 UND	1.400	R\$ XXX	R\$ XXX
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	1.176	R\$ XXX	R\$ XXX
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	2.310	R\$ XXX	R\$ XXX
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	105	R\$ XXX	R\$ XXX
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	252	R\$ XXX	R\$ XXX
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	672	R\$ XXX	R\$ XXX
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	ROLO C/ 30M	126	R\$ XXX	R\$ XXX
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	420	R\$ XXX	R\$ XXX
20	Pano de prato: material algodão cru, comprimento de 60cm e largura de	UND	252	R\$ XXX	R\$ XXX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.				
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	2.520	R\$ XXX	R\$ XXX
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 300M	2.100	R\$ XXX	R\$ XXX
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 30M	1.680	R\$ XXX	R\$ XXX
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PCT C/ 2 UND	1.092	R\$ XXX	R\$ XXX
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	PCT C/ 1.000 UND	2.940	R\$ XXX	R\$ XXX
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	756	R\$ XXX	R\$ XXX
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	420	R\$ XXX	R\$ XXX
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	336	R\$ XXX	R\$ XXX
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	252	R\$ XXX	R\$ XXX
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	PCT C/ 100 UND	672	R\$ XXX	R\$ XXX
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta,	FARDO C/ 100 UND	840	R\$ XXX	R\$ XXX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.				
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1.680	R\$ XXX	R\$ XXX
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	2.100	R\$ XXX	R\$ XXX
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg , contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALAO 5L	336	R\$ XXX	R\$ XXX
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	840	R\$ XXX	R\$ XXX
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interrisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO C/ 300ML	3.360	R\$ XXX	R\$ XXX
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.680	R\$ XXX	R\$ XXX
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	CX C/ 300G	1.680	R\$ XXX	R\$ XXX
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	420	R\$ XXX	R\$ XXX
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	280	R\$ XXX	R\$ XXX
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	420	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Lote I é de R\$ XXXXX (xxxxxx reais)					

LOTE II – COTA RESERVADA



ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Alcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	FRASCO C/ 500G	702	R\$ XXX	R\$ XXX
2	Alcool Etilico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	702	R\$ XXX	R\$ XXX
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.278	R\$ XXX	R\$ XXX
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x33,5CM	UND	108	R\$ XXX	R\$ XXX
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	871	R\$ XXX	R\$ XXX
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.800	R\$ XXX	R\$ XXX
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	216	R\$ XXX	R\$ XXX
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.175	R\$ XXX	R\$ XXX
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	75	R\$ XXX	R\$ XXX
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas	UND	45	R\$ XXX	R\$ XXX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.				
11	Esponja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	1.080	R\$ XXX	R\$ XXX
12	Esponja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PCT C/ 8 UND	600	R\$ XXX	R\$ XXX
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	504	R\$ XXX	R\$ XXX
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	990	R\$ XXX	R\$ XXX
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	45	R\$ XXX	R\$ XXX
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	108	R\$ XXX	R\$ XXX
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	288	R\$ XXX	R\$ XXX
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	ROLO C/ 30M	54	R\$ XXX	R\$ XXX
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	180	R\$ XXX	R\$ XXX
20	Pano de prato: material algodão cru, comprimento de 60cm e largura de 40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	108	R\$ XXX	R\$ XXX
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	1.080	R\$ XXX	R\$ XXX
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o	ROLO C/ 300M	900	R\$ XXX	R\$ XXX



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

	nome do fabricante e data de fabricação.				
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	ROLO C/ 30M	720	R\$ XXX	R\$ XXX
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PCT C/ 2 UND	468	R\$ XXX	R\$ XXX
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	PCT C/ 1.000 UND	1.260	R\$ XXX	R\$ XXX
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	324	R\$ XXX	R\$ XXX
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	180	R\$ XXX	R\$ XXX
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	144	R\$ XXX	R\$ XXX
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	108	R\$ XXX	R\$ XXX
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	PCT C/ 100 UND	288	R\$ XXX	R\$ XXX
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	FARDO C/ 100 UND	360	R\$ XXX	R\$ XXX
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	720	R\$ XXX	R\$ XXX



33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	900	R\$ XXX	R\$ XXX
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALAO 5L	144	R\$ XXX	R\$ XXX
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	360	R\$ XXX	R\$ XXX
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquido: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interrisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO C/ 300ML	1.440	R\$ XXX	R\$ XXX
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	720	R\$ XXX	R\$ XXX
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	CX C/ 300G	720	R\$ XXX	R\$ XXX
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	180	R\$ XXX	R\$ XXX
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	120	R\$ XXX	R\$ XXX
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	180	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Lote II é de R\$ XXXXX (xxxxxx reais)					

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- b) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) cumprir todas as exigências mínimas deste Contrato e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;
- b) arcar com todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) suportar, a critério da SSP, acréscimo ou supressão de quantitativo até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;
- e) entregar os objetos trimestralmente, de acordo com o quantitativo e cronograma fornecido pelo setor requisitante, contando a partir da publicação do extrato de Contrato.
- f) em havendo necessidade de fornecimento fora do cronograma trimestral estabelecido pelo setor competente, os materiais deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de entrega.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Adm. Penitenciária
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

Parágrafo Único – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o



contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, **emitida em favor do CNPJ** _____ solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetuado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.1.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.1.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA



12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores _____, nomeados pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2015.

Dr. Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP



**Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária**

Contratada ou Representante da Contratada